



**Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 595/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Abre Crédito Suplementar à  
Lei Orçamentária Anual –  
LOA/2018 e dá outras  
providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI,  
ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para execução da Lei Municipal que dispõe sobre a LOA 2017, fica o Poder Executivo autorizado a:

- a) Abrir crédito suplementar e proceder a anulações de dotações orçamentárias nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, no total de R\$ 10.104.104,50 (dez milhões, cento e quatro mil, cento e quatro reais e cinquenta centavos)
- b) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Líquida Real Anual, conforme determina a Resolução nº 40 e 43/01 do Senado Federal.
- c) Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, com prévia autorização legislativa, nos termos do inciso IV, do art. 167, da Constituição Federal.
- d) promover a disciplina da execução e distribuição das dotações orçamentárias consignadas a cada Secretaria e no interesse da administração, poderá, designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, nos termos do Art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64.
- e) Utilizar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial por fonte de recursos, do exercício financeiro de 2017, que deverá ser distribuído e aplicado como reforço de dotações orçamentárias, visando o atendimento dos encargos financeiros que se relacionem com o desenvolvimento econômico e social do município, mediante Decreto do Executivo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 20 de dezembro de 2017.

  
**COSME GONÇALVES DE FARIAS**  
Prefeito